



## LEI Nº 360/2025

**Súmula:** Altera os vencimentos dos cargos em comissão de Símbolo CC-1, constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº 087/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Ficam alterados os vencimentos dos cargos em comissão de Símbolo CC-1, constantes do anexo II, da Lei Municipal nº 087/2008.

**Art. 2º** - Em razão do disposto no artigo anterior, o anexo II, dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 087/2008, passa a vigorar conforme segue:

**ANEXO II**  
**Cargos de provimento em Comissão**

Vagas	Cargo	Vencimentos	Símbolo
01	Assessor Legislativo	3.500,00	CC-1
01	Diretor Legislativo	5.242,01	CC-2
01	Procurador Jurídico	3.500,00	CC-1
01	Contador Geral	3.500,00	CC-1

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 16 de abril de 2025.

  
**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
**PREFEITO**